



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



EDITAL 02/2013

O Setor de Residência Estudantil (SERE) torna público o processo seletivo para vagas no *Alojamento Universitário* do *campus* de Seropédica, que se destina a hospedar gratuitamente acadêmicos de graduação presencial regularmente matriculados neste *campus*.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições deverão ser realizadas, pela internet, no período entre *19 de agosto 2013 (segunda-feira) e 06 de setembro de 2013 (sexta-feira)*.

1.1.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada com aviso de recebimento - AR, preferencialmente via SEDEX, para a Secretaria dos Alojamentos dentro do mesmo prazo estipulado para preenchimento do formulário online. Postagens com data posterior a **06 de setembro de 2013** serão desconsideradas.

1.1.3. O endereço para postagem é: UFRRJ/PROAEST, Setor de Residência Estudantil, Secretaria dos Alojamentos, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. A secretaria dos Alojamentos está localizada na "Praça da Alegria", embaixo do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

1.1.4. Os candidatos poderão apresentar todos os documentos exigidos (item 1.5), originais acompanhados de suas respectivas cópias comuns, na Secretaria dos Alojamentos (vide endereço 1.1.3) durante o horário de atendimento ao público (*das 8h às 11h e das 13h às 16h30min*), no mesmo período de postagem da documentação pelos correios.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas, inicialmente, **150 (cento e cinquenta) vagas**, sendo **50 (cinquenta) vagas** para o sexo feminino e **100 (cem) vagas** para o sexo masculino.

1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1. Somente estudantes *maiores de 18 anos* poderão ocupar os alojamentos.

1.3.2. Alunos com *idade inferior a 18 anos poderão* se inscrever para o processo seletivo, porém o mesmo sendo contemplado com uma vaga deverá estar munido com documento de emancipação no ato da posse; (**original e cópia**)

1.3.3. Poderão candidatar-se ao Programa de Residência Estudantil os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, do *campus* de Seropédica, **comprovadamente carentes de recursos econômicos**, que demonstrarem, através de *renda bruta familiar e distância de moradia como critério de desempate*, a necessidade de ocupação de alojamento.

1.3.4. Os interessados deverão formalizar a inscrição através do *preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo 1)* e a *apresentação da documentação relacionada no item 1.5 deste Edital*, referentes à situação socioeconômica da família.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Para se candidatar às vagas disponibilizadas pelo presente edital, o candidato deverá no **período de 19 de agosto a 06 de setembro de 2013**:

- a) Acessar o site: www.ufrj.br/concursos e preencher o formulário online para cadastro. Será gerada automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU no valor R\$0,00 (zero reais), que deverá ser impressa e anexada à documentação para envio à Secretaria dos Alojamentos. Esta GRU comprovará a sua inscrição no site.
- b) Imprimir e preencher a ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital.
- c) Imprimir a folha de endereço do destinatário (anexo II deste edital) para colocá-la no envelope de envio da documentação, que deverá ser em tamanho A4 ou ofício.
- d) Providenciar fotocópias autenticadas de toda documentação comprobatória, e acondicioná-la no envelope tamanho A4 ou ofício, devidamente endereçado.
- e) Após se cadastrar no site e preparar toda documentação (vide item 1.5), conforme orientações deste edital, os candidatos poderão optar por duas formas de entrega: presencial ou via serviços dos Correios.
- f) Para entrega presencial, os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos (item 1.5), **originais acompanhados de suas respectivas cópias comuns**, na Secretaria dos Alojamentos (vide endereço 1.1.3), no mesmo período de postagem da documentação pelos Correios.
- g) Para inscrição via serviços dos Correios, os candidatos deverão postar os envelopes com suas documentações comprobatórias (cópias autenticadas), a **GRU** e a **ficha de inscrição** em qualquer agência dos Correios, no horário de atendimento, respeitando o limite final do prazo dia 06 de setembro de 2013.
- h) Guardar, cuidadosamente, o seu comprovante de Postagem entregue pelo Agente dos Correios (aviso de recebimento – AR). Caso necessário, poderá ser exigida a sua apresentação para comprovação do envio da documentação no prazo estipulado, que somente poderá ser efetuada por este documento. Se não houver a devida comprovação, a inscrição solicitada não será efetuada.

OBSERVAÇÃO: No último dia de inscrição, **dia 06 de setembro de 2013**, o link para acesso ao formulário online para cadastro na página da UFRRJ: www.ufrj.br/concursos, estará disponível até **às 16 horas, impreterivelmente**.

1.5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria dos Alojamentos **originais e cópias comuns** ou enviar pelos serviços dos Correios **as cópias autenticadas** dos documentos citados a seguir. O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo:

1. Renda Familiar: Contracheque dos Responsáveis e do estudante, irmãos e outros dependentes maiores de 18 anos (caso exerçam atividade remunerada), não serão aceitos anteriores a janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



- a) Na falta do contracheque, apresentar declaração do responsável constando valor do rendimento e atividade exercida com firma reconhecida em cartório (original);
- b) Caso o responsável pela renda exerça atividades autônomas formal, apresentar comprovante de autonomia acompanhado de declaração constando renda bruta e atividade exercida pelo responsável com firma reconhecida em cartório (original);
- c) Se o responsável for beneficiário do INSS, apresentar o Extrato Mensal de Rendimentos, obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- d) Serão considerados responsáveis os pais. A apresentação de comprovante de rendimentos apenas da mãe, somente nos casos em que houver separação legal comprovada. Caso haja falecimento de ambos ou de um dos responsáveis, comprovar através de certidão de óbito ou declaração de recebimento da pensão através de documento oficial ou declaração com assinatura do responsável reconhecida em cartório.
- e) Os casos de pensão alimentícia deverão ser informados e os devidos documentos apresentados, a fim de comprovar renda. Os casos negativos (em que não há recebimento de pensão) deverão constar em declaração do responsável, devidamente firmada em cartório;
- f) Caso apresente outro responsável que não sejam os pais, a documentação de renda deverá ser acompanhada de tutela judicial;

2. Declaração de Imposto de Renda dos Responsáveis e de todos os dependentes maiores de 18 anos, referente ao exercício 2013, ano-calendário 2012 e o recibo de entrega da declaração ou comprovante de declarações entregues em 2013.

OBSERVAÇÃO: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: **“Sua declaração não consta na base de dados da receita”**;

3. Carteira de Trabalho: cópia das folhas de identificação, contratos de trabalho e a página seguinte ao último contrato de trabalho do estudante, do pai e da mãe, irmãos e outros dependentes maiores de 18 anos, inclusive do candidato.

4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento do responsável;

5. Certidão de óbito caso os pais sejam falecidos;

6. Certidão de nascimento dos dependentes, incluindo a do estudante;

7. Declarações originais dos estabelecimentos de ensino onde estudam os demais dependentes da renda;

8. Comprovante de Residência, com a data atualizada frente e verso (conta de luz, água, ou telefone);

Além dos documentos citados, os candidatos também deverão apresentar na Secretaria do Alojamento ou enviar pelos serviços dos Correios os originais dos seguintes documentos:

9. Uma foto 3 x 4 recente;

10. Comprovante de matrícula original.

11. Comprovante que não possui benefícios disponibilizados pelo Setor de Bolsas (sala 37, Pavilhão Central);

OBSERVAÇÃO: Será solicitado o documento referente ao Setor de Bolsas caso o aluno seja contemplado com uma vaga nos alojamentos no ato da posse, este documento estará disponível no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



Setor de Bolsa (sala 37, Pavilhão Central) a partir do dia 21 de outubro de 2013 início das aulas do período de 2013-II.

12. Atestado de nada consta de antecedentes criminais
13. GRU emitida pelo site www.ufrj.br/concursos, no ato do cadastro.
14. Ficha de inscrição - anexo I.
15. Documento de emancipação, caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos. **(Apresentar no ato da posse original e cópia)**

OBSERVAÇÃO: Na falta de alguma documentação relacionada acima, o Setor de Residência Estudantil (SERE) poderá solicitar a qualquer momento do processo seletivo, nos casos de inscrições presenciais, outro documento legalmente compatível com o mesmo que falta para complementação dos documentos, caso o candidato não apresente no prazo estipulado pela Direção, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas	Horários	Local
Período de Inscrições	19 de agosto a 06 de setembro de 2013	24 horas exceto no dia 06 de setembro de 2013 que será encerado às 16h00min	Internet
Entrega da documentação	19 de agosto a 06 de setembro de 2013	8h às 11h e 13h às 16h30min	Secretaria ou via Correios
Análise da documentação	09 de setembro a 06 de outubro de 2013	Expediente interno	Secretaria
Resultado	18 de outubro de 2013	A partir das 17h	Site da UFRRJ
Posse de vagas	21 de outubro a 01 de novembro de 2013	8h às 11h e 13h às 16h30min	Secretaria
Incineração	25 de novembro de 2013	***** *****	Secretaria

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

3.1 Todas as solicitações de inscrição devidamente preenchidas, documentadas encaminhadas ao SERE/PROAEST/UFRRJ, no prazo predeterminado, serão rigorosamente analisados por um Grupo de Trabalho constituído especialmente para esse fim, responsável por desenvolver um processo composto de etapa única eliminatória. Os critérios de seleção serão a **análise da documentação e a classificação de acordo com a renda bruta familiar e a distância de moradia como critério de desempate.**

3.2. Poderá ser realizada visita domiciliar a fim de confirmação *in loco* da veracidade das informações prestadas no processo seletivo. A visita é aleatória, facultativa e não agendada.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



4.1. A relação dos selecionados será divulgada pelo SERE (Setor de Residência Estudantil) no dia **25 de outubro de 2013 (sexta-feira)**, podendo este prazo ser prorrogado caso haja uma demanda maior de candidatos ou alterações no calendário acadêmico.

4.2. O resultado final será divulgado no site www.ufrj.br/concursos e afixado no mural localizado em frente à secretaria do SERE.

5. DA POSSE DA VAGA

5.1. Após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção, com a divulgação do resultado, o discente terá 10 (dez) dias úteis para se apresentar ao Setor de Residência Estudantil (SERE) a fim de que sejam adotadas as devidas providências para sua inserção nos Alojamentos Universitários.

5.2. O aluno com **idade inferior a 18 anos**, contemplados com vaga nos alojamentos deverão comparecer ao Setor de Residência Estudantil (SERE) a fim de que sejam adotadas as devidas providências para sua inserção nos Alojamentos Universitários, **munidos de documento de emancipação (original e cópia)**, o aluno contemplado que não apresentar o mesmo **não tomará posse**.

5.3. Todos os alunos contemplados deverão estar munidos no ato da posse com documento de identificação e Comprovante de que não possuem benefícios disponibilizados pelo Setor de Bolsas (sala 37, Pavilhão Central), o aluno contemplado que não apresentar os mesmos **não tomará posse**.

5.4. O discente que não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo candidato selecionado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos que não forem selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirar a sua documentação que estará disponível na Secretaria do SERE. Após este prazo, os documentos serão **incinerados**. O SERE não enviará os documentos pelos serviços dos Correios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. Conforme Decreto nº. 7234, 19/07/2010 Art. 5º. *“Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.”*

6.3. A inexactidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Residência Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Residência Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Setor de Residência Estudantil e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Seropédica, 19 de agosto de 2013.

José Sales Constancio Nunes
Coordenador do Setor de Residência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



ANEXO 1

INFORMAÇÕES PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ MATRÍCULA _____

CURSO _____ DATA DE NASC. ____/____/____ SEXO ____

EST.CIVIL _____ CPF _____ RG _____ ÓRGÃO _____ EMISSÃO ____/____/____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP _____ - _____ TEL. () _____ - _____

PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE VOCÊ

Nome	parentesco	Idade	Trabalha		Estudante		Renda
			Sim	Não	Sim	Não	
	candidato						
Reservado ao SERE			Total de rendimentos				
			Total de dependentes				

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta Ficha são verdadeiras.
Seropédica, ____ de _____ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



Assinatura do candidato

Secretaria dos Alojamentos

Setor de Residência Estudantil

PROAEST/UFRRJ

BR 465, km7, Seropédica, RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2681-4687



CEP 23897-000

Processo Seletivo 2013-II